



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - www.turismo.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MTUR/ EMPRESA PARAIBANA DE  
TURISMO S/A Nº 10/2024**

Processo MTur nº 72031.002537/2024-33

O **MINISTÉRIO DO TURISMO**, órgão inscrito no CNPJ nº. 05.457.283/0002-08, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco U - 2º e 3º andares, Brasília, Distrito Federal, CEP 70065-900, doravante denominado **MTur**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Turismo, **CELSO SABINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2023, domiciliado nesta Capital; e **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.946.006/0001-68**, sediada na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.039-010, doravante denominada PBTUR, neste ato representada por seu Dirigente, senhor **FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, residente no município de João Pessoa/PB; doravante denominados **PARTÍCIPIES, RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI MTUR nº. 72031.002537/2024-33 em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Lei nº 11.771, 17 de setembro de 2008, e Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010 e da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.605, DE 14 DE MARÇO DE 2024, no que couber, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MTUR/ EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A Nº 10/2024 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 16 de outubro de 2024 até 16 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021:

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES**

As alíneas "e" e "f" do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TURISMO DA UF - passam a vigorar com a seguinte redação:

*"e. orientar as empresas credenciadas pela UF quanto à comercialização de produtos turísticos no âmbito da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", a ocorrer nos formatos presencial e digital conforme plano de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo;*

*f. mobilizar, planejar e operacionalizar a 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", no*

*formato presencial, conforme plano de trabalho, preferencialmente na capital da Unidade da Federação;"*

### **CLÁUSULA TERCEIRA — RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente.

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

**CELSO SABINO DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado do Turismo

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
Diretor Presidente/ Empresa Paraibana de  
Turismo S/A

## **ANEXO**

### **PLANO DE AÇÃO**

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>
Articular junto às cias aéreas tarifas especiais para viabilizar participação das agências e operadores de turismo	MTur	1	Evento realizado	24/8/2024
Realizar evento virtual de apresentação do feirão para UFs, entidades e empresas participantes	MTur	2	Evento realizado	24/8/2024
Realizar chamamento público ou credenciamento de pessoas jurídicas do setor turístico com cadastro regular no Cadastur, que trabalham	Órgão Oficial de Turismo	1	Edital publicado	8/8/2024

Ação	Responsável	Quantidade	Indicador	Prazo
produtos turísticos domésticos/regionais, para que participem do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”				
Providenciar o local e a infraestrutura física e logística para a realização do feirão, comunicação visual (sob orientação do ministério), equipamentos eletrônicos, recursos humanos, entre outros.	Órgão Oficial de Turismo	1	Evento realizado	24/8/2024
Divulgar o “Feirão do Turismo Conheça o Brasil” por meio de campanhas em mídia nacional, assessoria de imprensa, eventos, mídias sociais, dentre outros meios	MTur	1	Campanha realizada	11/8/2024
Realizar o evento em formato presencial	Órgão Oficial de Turismo	1	Evento realizado	24/08/2024
Participar do evento em formato virtual	Empresas habilitadas/credenciadas pela UF	1	Número de empresas participantes	24 a 26/08/2024
Elaborar relatório contendo as métricas relacionadas a ação (número de passageiros atendidos, número de produtos comercializados, no âmbito do feirão, e destinos comercializados, dentre outros indicadores de resultados)	Órgão Oficial de Turismo	1	Relatório elaborado	26/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado**, em 02/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2303946** e o código CRC **E75318DC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.002537/2024-33

SEI nº 2303946

---

Criado por [guilherme.nonato](#), versão 5 por [denilva.bonfim](#) em 02/08/2024 15:08:13.